

- 611.2.48.4 = Despesas Diversas
II - Auxílio ao Comitê Cotonista S/A - Rêta 50.000,00
- 601.2.29.4 = Despesas Diversas
II - Auxílio à Indústrias 150.000,00
- 611.2.72.4 = Despesas Diversas
III - Auxílio ao Instituto Brasileiro de Cotonio -
Instrução Municipal 5.000,00
- 721.2.94.4 = Despesas Diversas
I - IPESP 30.000,00
- 901.2.74.4 = Despesas Diversas
Seguro contra acidentes de funcionários e
exércios 42.000,00
- Art. 2º = Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente:
- 271.2.88.4 = Despesas Diversas
IV - Para substituição de postes de iluminação -
pública 1.378.372,00

Art. 3º = O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será cobrado com a redução de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracicaba, 11 de setembro de 1962.

José Maria Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada neste Substituto na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado em - 22

LEI Nº 35

"Supõe sobre abertura de crédito especial"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municip. de Piracicaba, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracicaba, em sessão extraordinária de 10 de setembro de 1962, apro-

av, e ile sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º: O valor do crédito de que trata o artigo anterior, destina-se a ocorrer despesas com assistência médica e hospitalar a indigentes.

Art. 3º: O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com o superávit previsto no orçamento vigente.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Itadopolis, 11 de setembro de 1962

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE
CONTADOR - S. M. C. S. A.
Registrado L. M. C. S. A.

LEI Nº 36

"Supõe sobre abertura de crédito especial"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Itadopolis, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itadopolis, em sessão extraordinária de 10 de setembro de 1962, aprovou, e ile sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o transporte de estudantes para o Ginásio Estadual de Guaratuba.

Art. 2º: O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o superávit previsto no orçamento vigente.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Itadopolis, 11 de setembro de 1962